



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2205

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Decreto Nº 5 de 04 de Maio de 2020** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar Por Anulação de Dotação no Valor Total de R\$ 462.736,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil E Setecentos e Trinta e Seis Reais ), Para Fins Que se Especifica e da Outras Providências.
- **Portaria Nº 048, 02 de Julho de 2020** - “Concede Ampliação de Licença Maternidade e dá Outras Providências”.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

PRACA CONEGO JOSE LOURENCO - CENTRO  
CNPJ: 13.827.019/0001-58 - CEP: 44.560-000 - DOM MACEDO COSTA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 5 DE 04 DE MAIO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 462.736,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 513 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 462.736,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.011 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	580,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>580,00</b>

###### 2.015 - GESTAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	1.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.200,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.780,00**

##### 501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

###### 1.002 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE

3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.324,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	70.126,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>73.450,00</b>

###### 2.020 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	42.000,00
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	24.563,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	22.306,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	13.169,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	18.236,00

**Total por Ação: 170.274,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 243.724,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

PRACA CONEGO JOSE LOURENCO - CENTRO  
CNPJ: 13.827.019/0001-58 - CEP: 44.560-000 - DOM MACEDO COSTA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PUBLICOS**

**2.028 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>

**2.031 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICAS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	94.509,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>94.509,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 154.509,00**

**701 - SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTOS**

**1.004 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS**

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	54.499,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.499,00</b>

**2.034 - GESTÃO DAS FESTAS**

3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e Restituições	8.224,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.224,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 62.723,00**

<b>Total Suplementado:</b>	<b>462.736,00</b>
----------------------------	-------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**401 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.012 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO NO CAMPO**

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	580,00
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	1.200,00

**Total por Ação: 1.780,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 1.780,00**

**501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**1.002 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

PRACA CONEGO JOSE LOURENCO - CENTRO  
CNPJ: 13.827.019/0001-58 - CEP: 44.560-000 - DOM MACEDO COSTA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	60.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.020 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	96.123,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>96.123,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - IN. 03 - (SF / NASF / SB)</b>	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	40.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	32.601,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>72.601,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>243.724,00</b>

**601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS. E SERV. PUBLICOS**

=====

<b>2.024 - GESTÃO URBANA E RURAL</b>	
3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	8.224,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>8.224,00</b>
<b>2.027 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>2.028 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	59.008,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>59.008,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>217.232,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>462.736,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**

PRACA CONEGO JOSE LOURENCO - CENTRO

CNPJ: 13.827.019/0001-58 - CEP: 44.560-000 - DOM MACEDO COSTA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

---

**ROGERIO BOMFIM GOMES**  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 031263/O-5

---

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 945.616.725-91

## Portarias



### PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA

### PORTARIA Nº 048, 02 DE JULHO DE 2020.

“Concede ampliação de Licença Maternidade e dá outras Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA – ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990.

**Considerando** o dispositivo na Lei nº 374/2009, de 03 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Programa Municipal de Proteção e Incentivo ao Aleitamento Materno no âmbito do Município de Dom Macedo Costa,

**Considerando** que a requerente cumpriu tudo quanto determinado Parágrafo Único do Art. 1º de Lei nº 374/2009.

#### RESOLVE:

**Art 1º** Conceder ampliação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias, à Servidora Municipal **GILMARA GONSALVES DOS SANTOS**, Matrícula nº 373659, compreendendo o período de 01/07/2020 a 30/08/2020, conforme processo Administrativo nº 536/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

#### Registra-se. Publica-se. Cumpra-se

Dom Macedo Costa (BA), 02 de julho de 2020.

**EGNALDO PITON MOURA**  
Prefeito Municipal